



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**(COMPRAS)**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**PREGÃO SRP Nº 403/2022\_ IRP nº 40/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 23105.031444/2022-38)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **materiais de consumo (materiais de Expediente e didáticos)** para atender as necessidades dos setores administrativos e laboratórios didáticos do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Catmat_Descrição	Und.Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	200713 - Borracha apagadora Escrita. Material: Borracha. Altura: 10 MM.Comprimento: 36 MM. Cor: Verde.Largura: 18 MM	cx c/100 und	100		
2	200804 - Lápis Borracha. Material: Madeira. Aplicação: Grafite. Comprimento Total: 175 MM. Diâmetro Corpo: 8 MM. Diâmetro Carga: 4 MM. Formato Corpo: Cilíndrico	embalagem com 10 unid.	10		
3	235454 - Papel Canson. Gramatura: 200 G/M2. Aplicação: Desenho Artístico. Comprimento: 420. MM. Cor:	Caixa	5		

	Branca Largura: 297 MM Tamanho: A3				
4	262742 - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Aplicação: Confeção De Paineis. Comprimento: 60 CM. Cor: Azul Claro. Espessura: 2 CM. Largura: 40 CM. Padrão: Liso	embalagem com 10	10		
5	263333 - Lápis De Cor. Material: Madeira. Cor: Diversas. Características Adicionais: Tamanho Grande	Caixa 12 Unid	50		
6	270234 - Papel Desenho. Gramatura: 120 G/M2. Cor: Branca. Tamanho: A3	Pct	5		
7	272378 - Clipe. Material: Metal. Tamanho: 8/0. Tratamento Superficial: Niquelado. Formato: Paralelo	Caixa	50		
8	282562 - Tinta. Aplicação: Pincel Marcador. Componente Básico: Corante E Aglutinante. Cor: azul	Frasco	30		
9	282563 - Tinta. Aplicação: Pincel Marcador. Componente Básico: Corante E Aglutinante. Cor: preta	Frasco	30		
10	284120 - Tubo Porta-Documents. Material: Papelão. Diâmetro Interno: 5 Cm. Comprimento: 30 Cm. Aplicação: Embalagem Para Diplomas. Características Adicionais: Revestido De Camurça verde folha,	Unid.	100		

	Acabamento				
11	286218 - Tinta. Aplicação: Pincel Marcador. Componente Básico: Corante E Aglutinante. Cor: Vermelha.	Frasco	30		
12	287700 - Cola. Aplicação: Pistola Quente. Cor: Incolor. Tipo: Bastão. Características Adicionais: Amolecimento A 86°C +/- 3°C, Insolúvel/ Diâmetro 11. Composição: Silicone	Unid.	30		
13	288725 - Lápis Preto. Material Corpo: Madeira. Diâmetro Carga: 2 MM. Dureza Carga: 6b. Características Adicionais: Para Desenho. Material Carga: Grafite	Caixa	10		
14	288944 - Papel Cartolina. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 660. MM. Cor: Diversas. Largura: 500 MM	Embalagem	100		
15	290035 - Fita Adesiva. Material: Polipropileno. Tipo: Gomada. Largura: 48 Mm. Comprimento: 50 M. Cor: Marrom. Aplicação: Empacotamento	Unid.	50		
16	293768 - Papel Duplex. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 250 G/M2. Aplicação: Gráfica. Comprimento: 960 MM. Cor: Branca. Largura: 660 MM	Folhas	250		
17	298174 - Balão Festa. Material: Borracha. Aplicação: Exercícios	Pct	5		

	Respiratórios E Recreação. Cor: Variada. Tamanho: Médio				
18	301545 - Papel Cartolina. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 270 MM. Cor: Ouro. Largura: 210 MM. Características Adicionais: A4	folhas	100		
19	313507 - Espátula. Aplicação: Massa E Raspagem. Tamanho: 6 CM. Material Cabo: Plástico. Material Lâmina: Plástico.	Unid.	15		
20	319163 - Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas	Unid.	150		
21	319267 - Corretivo Líquido. Material: Base D'água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética. Aplicação: Papel Comum. Características Adicionais: Atóxico E Lavável	Frasco 200ml	5		
22	338468 - Lápis De Cor. Material: Madeira. Comprimento Total: 170 MM. Cor: Diversas. Diâmetro Carga: 2 MM. Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores. Formato: Cilíndrico	Caixa 12 Unid	24		

23	355296 - Fita adesiva, material: pvc, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: transparente	Unid.	50		
24	356480 - Chapa De Borracha. Comprimento: 60 CM. Cor: Verde. Espessura: 2 MM. Tipo: E.V.A. Largura: 45 CM	Unid.	15		
25	356481 - Chapa De Borracha. Comprimento: 60 CM. Cor: Branca. Espessura: 2 MM. Tipo: E.V.A. Largura: 45 CM	Unid.	15		
26	356482 - Chapa De Borracha. Comprimento: 60 CM. Cor: Amarela. Espessura: 2 MM. Tipo: E.V.A. Largura: 45 CM	Unid.	15		
27	356483 - Chapa De Borracha. Comprimento: 60 CM. Cor: Laranja. Espessura: 2 MM. Tipo: E.V.A. Largura: 45 CM	Unid.	15		
28	356484 - Chapa De Borracha. Comprimento: 60 CM. Cor: Vermelha. Espessura: 2 MM. Tipo: E.V.A. Largura: 45 CM	Unid.	15		
29	356485 - Chapa De Borracha. Comprimento: 60 CM. Cor: Rosa. Espessura: 2 MM. Tipo: E.V.A. Largura: 45 CM	Unid.	15		
30	356593 - Chapa De Borracha. Comprimento: 60 M. Cor: Preta. Espessura: 2 MM. Tipo: E.V.A. Largura: 45 M	Unid.	10		
31	372829 - Tinta Acrílica. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Componentes: Água, Resina	Balde 3,6L	3		

	Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa				
32	379800 - Régua Escritório. Material: Acrílico. Comprimento: 50 Cm. Graduação: Centímetro/Milímetro. Tipo Material: Rígido. Cor: Cristal.	Unid.	100		
33	381508 - Solução Limpadora. Aplicação: Quadro Branco. Aspecto Físico: Líquido. Características Adicionais: Spray. Capacidade: 110 ML.	Unid. 200ml	20		
34	387698 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Tamanho: G. Característica Adicional: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Esterilidade:Estéril. Tipo: Ambidestra. Tipo: Uso Descartável. Modelo: Formato Anatômico	Caixa 100 Unid	50		
35	387699 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Tamanho: M. Característica Adicional: Lubrificada com Pó Bioabsorvível. Esterilidade:Estéril. Tipo: Ambidestra. Tipo: Uso:Descartável. Modelo: Formato Anatômico	Caixa 100 Unid	50		
36	390973 - Fita adesiva embalagem, material: adesivo acrílico,	Rolo 50m	10		

	comprimento: 50 m, largura: 50 mm, aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, tipo: tubete papelão, cor: marrom				
37	394469 - Régua Escritório. Material: Acrílico. Comprimento: 30 Cm. Graduação: Centímetro/Milímetro. Tipo Material: Rígido. Cor: Cristal. Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	Unid.	100		
38	399544 - Espátula. Material: Plástico. Comprimento: 10 CM. Largura: 7 CM. Características Adicionais: Extremidas Finas. Material Cabo: Plástico. Material Lâmina: Plástico.	Unid.	15		
39	406346 - Cartucho Toner Impressora Hp. Tipo Cartucho: Original. Referência Cartucho 1: Cb542a. Cor: Amarela	Unid.	10		
40	406347 - Cartucho Toner Impressora Hp. Tipo Cartucho: Original. Referência Cartucho 1: Cb543a. Cor: Magenta	Unid.	10		
41	406348 - Cartucho Toner Impressora Hp. Tipo Cartucho: Original. Referência Cartucho 1: Cb541a. Cor: Ciano	Unid.	10		

42	406350 - Cartucho Toner Impressora Hp. Tipo Cartucho: Original. Referência Cartucho 1: Cb540a. Cor: Preta	Unid.	20		
43	409978 - Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: azul. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada.	Caixa com 12 Unid	10		
44	409980 - Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Preta. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada.	Caixa com 12 Unid	10		
45	409982 - Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Vermelha. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Caixa com 12 Unid	10		
46	410348 - Pistola Aplicadora. Aplicação: Colagem. Características Adicionais: Profissional. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 60 W	Unid.	5		
47	420598 - Corretivo Líquido. Material: Base D'água - Secagem Rápida. Aplicação:	Unid.	5		



	Papel Comum. Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica				
48	422587 - Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Orelha De Boi. Tamanho: 18. Tipo Cabo: Longo Material Cabo: Madeira. Formato: Chato	Unid.	7		
49	424126 - Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Orelha De Boi. Tamanho: 2. Tipo Cabo: Longo. Formato: Chato	Unid.	7		
50	424133 - Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Orelha De Boi. Tamanho: 4. Tipo Cabo: Longo. Formato: Chato	Unid.	7		
51	424134 - Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Orelha De Boi. Tamanho: 12. Tipo Cabo: Longo. Formato: Chato	Unid.	7		
52	430386 - Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: verde	Embalagem com 05 Und	10		
53	430387 - Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: preta	Folhas	100		
54	430389 - Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor:	Folhas	100		

	vermelho				
55	430391 - Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: amarelo	Folhas	100		
56	430393 - Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: rosa	Embalagem com 10 Unid	10		
57	430850 - Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Pêlo Sintético. Tamanho: 18. Material Cabo: Virola De Alumínio. Formato: Chanfrado	Unid.	15		
58	432301 - Lápis De Cor. Material: Madeira. Cor: Diversas. Características Adicionais: Certificação. Ambiental. Formato: Triangular	Caixa com 12 Unid	2		
59	432816 - Caneta Esferográfica. Material: Acrílico Transparente. Quantidade Cargas: 1 Um. Material Ponta: Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Fina. Cor Tinta: Preta. Cor Tinta: Preta	Caixa com 50 Unid.	4		
60	438804 - Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Orelha De Boi. Tamanho: 14. Tipo Cabo: Curto. Material Cabo: Virola De Alumínio. Formato: Redondo	UND	15		
61	439982 - Cola. Aplicação:	Unid.	30		

	Pistola Quente. Cor: Incolor. Tipo: Bastão. Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento. Composição: Silicone				
62	440391 - Papel Canson. Gramatura: 140 G/M2. Aplicação: Desenho Artístico. Comprimento: 420 MM. Cor: Branca. Largura: 297 MM	Cx com 50 folhas	5		
63	440896 - Espátula. Aplicação: Massa. Tamanho: 20 CM. Material Lâmina: Plástico	Unid.	15		
64	442498 - Lápis Cera. Material: Cera Plástica. Cor: Variada. Quantidade	Cx com 12 Unid.	50		
65	442733 - Barbante Algodão. Acabamento Superficial: Crú. Cor: Verde. Quantidade Fios: 6 UM	Rolo de 500g	5		
66	442734 - Barbante Algodão. Acabamento Superficial: Crú. Cor: Vermelho. Quantidade Fios: 6 UM	Rolo de 500g	5		
67	442735 - Barbante Algodão. Acabamento Superficial: Crú. Cor: Amarelo. Quantidade Fios: 6 UM	Rolo de 500g	5		
68	447195 - Barbante Algodão. Acabamento Superficial: Crú. Cor: Branca. Quantidade Fios: 24 UN	Rolo de 500g	5		
69	447930 - Bloco Recado. Material: Papel. Cor: variada. Largura: 38 Mm. Comprimento: 51 Mm. Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível,	Unid.	50		

	Post-It. Quantidade Folhas: 100 Um				
70	449827 - Cola. Aplicação: Isopor. Cor: Incolor. Tipo: Líquida. Composição: Resina Sintética	Unid.	15		
71	450268 - Tinta Artística. Aplicação: Telas, Cartões, Papelão e outras. Cor: Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha. Tipo: Secagem Rápida. Característica Adicional: Utilização em trabalhos escolares. Composição: A Base De Resina Acrílica	Unid.	5		
72	452004 - Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-2340. Tipo Cartucho: Original. Cor: Preta	Unid.	15		
73	454600 - Chapa De Borracha. Comprimento: 150 CM. Tipo: E.V.A. Largura: 90 CM	Unid.	7		
74	455607 - Tinta Acrílica. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor Tipo Acabamento: Fosco. Cor: Areia	Lata 18L	1		
75	456204 - Estante Tubo Ensaio. Material: Plástico. Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 30 Mm. Capacidade*: Até 25 Unidades. Adicional: Com Alça Lateral	Unid.	3		
76	457042 - Tinta Acrílica. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Componentes: Água, Resina Acrílica e Pigmentos. Cor: Terra Siena	Lata 18L	1		

	Queimada.				
77	457046 - Tinta Acrílica. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Componentes: Água, Resina Acrílica e Pigmentos. Cor: Branco Titânio.	Lata 18L	1		
78	457047 - Tinta Acrílica. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Componentes: Água, Resina Acrílica e Pigmentos. Cor: Terra Siena Natural.	Lata 18L	1		
79	461461 - Caneta Esferográfica. Material: Plástico. Quantidade Cargas: 1 UM. Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Média. Cor Tinta: Azul	Cx com 50 Unid.	1		
80	462546 - Caneta Esferográfica. Material: Plástico. Quantidade Cargas: 1 Um. Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Média. Cor Tinta: Azul	Cx com 50 Unid.	4		
81	466590 - Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-1060. Tipo Cartucho: Original. Cor: Preta	Unid.	30		
82	467365 - Envelope. Material: Kraft. Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 210 X 297 Mm. Cor: Parda. Gramatura: 80 G/M2. Características Adicionais: Impressão Personalizada	Unid.	500		

83	468440 - Garrafa Térmica. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 1,50 L. Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	Unid.	10		
84	470281 - Lápis Preto. Material Corpo: Madeira. Dureza Carga: 5b. Formato Corpo: Sextavado Características Adicionais: Sem Borracha apagadora. Material Carga: Grafite	Cx com 50 Unid.	5		
85	476263 - Papelão. Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 100 CM. Espessura: 1 MM. Tipo: papelão Paraná. Largura: 80 CM	Folhas	1500		
86	477113 - Caneta Marca-Texto. Material: Plástico. Tipo Ponta: Chanfrada. Cor: Fluorescente Amarela. Tipo: Base Água. Características Adicionais: Secagem Rápida	Cx com 12 Unid.	5		
87	481028 - Pano Limpeza. Material: 100% Algodão. Tipo: Toalha. Características Adicionais: Chão	Unid.	100		
88	481208 - Fita Adesiva. Material: Plástico Adesivo. Comprimento: 10 M. Cor: azul. Largura: 12 MM	Unid.	10		
89	481209 - Fita Adesiva. Material: Plástico Adesivo. Comprimento: 10 M. Cor: Preta. Largura: 12 MM	Unid.	10		

90	481311 - Saco. Material: Plástico Transparente. Características Adicionais: Super reforçado	Embalagem com 100 Unid	10		
91	481400 - Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unissex. Tipo: Impermeável. Tamanho: M	Pct 10 Unid	3		
92	482032 - Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Naturais. Tamanho: 8. Tipo Cabo: Longo. Formato: Redondo.	Unid.	15		
93	482033 - Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Naturais. Tamanho: 8. Tipo Cabo: Longo. Formato: Chato.	Unid.	15		
94	482953 - Garrafa Térmica. Material: Plástico. Capacidade: 9 L. Características Adicionais: Com Torneira.	Unid.	2		
95	483447 - Pasta Arquivo. Material: Polipropileno Transparente. Tipo: Com Abas. Largura: 232 MM. Altura: 332 MM.	Unid.	100		
96	485372 - Estilete. Tipo: Lâmina Retrátil. Espessura: 18 Mm. Material Corpo: Emborrachado. Características Adicionais: Com Trava De Segurança.	Unid.	30		
97	462579 - Pasta Arquivo. Material: Plástico. Altura: 297 MM. Aplicação: Arquivo De Documento. Tipo: Sanfonada. Largura: 210 MM.	Unid.	10		

	Características Adicionais: Índice Alfabético Az E 31 divisórias				
98	472389 - Pasta Arquivo. Material: Papel Cartão Duplex. Altura: 350 MM. Largura: 255 MM. Lombada: 75 MM	Unid.	10		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>62.718,39</b>
<b>(Sessenta e dois mil duzentos e setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)</b>					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) assinatura da Ata de registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Qualquer dúvida entre as especificações dos itens contidas no sistema de compras governamentais e as contidas no termo de referência prevalece as contidas no Termo de Referência.

1.4. As especificações deste Termo de Referência devem ser usadas para elaboração das propostas de preços e para entrega dos produtos.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. As aquisições dos Materiais de Consumo visam ao atendimento das demandas administrativas e o funcionamento adequado das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

5.1.1. Não há solicitação de critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas demandadas pelos requisitantes.



## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/Gerência de Patrimônio, Material e Manutenção, localizado na Estrada Parintins Macurany, 1805 - Jacareacanga, CEP 69152-240, em Parintins/AM

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há riscos com impacto alto para o órgão público caso aconteça a não execução do contrato.

#### **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tal garantia se justifica em virtude da natureza dos bens licitados.*

15.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

15.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

- 15.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 15.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 15.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*
- 15.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*
- 15.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 15.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 15.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*
- 15.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
  - e) cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - ii) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.2. Fornecimento de itens compatíveis com a especificação do objeto desta licitação no prazo estabelecido pelo órgão/empresa contratante.
- 17.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.1.1. **Valor Global: R\$... R\$ 62.718,39 (Sessenta e dois mil duzentos e setecentos e dezoito reais e trina e nove centavos).**
- 17.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global do item.
- 17.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$... 62.718,39 (Sessenta e dois mil duzentos e setecentos e dezoito reais e trina e nove centavos).**

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Parintins, 27 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA  
PREGOEIRO

JULIANE PINHEIRO FRAGATA  
GERENTE DE LICITAÇÃO